



Revista Brasileira de Direito Processual

Penal

E-ISSN: 2525-510X

revista@ibraspp.com.br

Instituto Brasileiro de Direito Processual

Penal

Brasil

Capparelli, Bruna

Editorial: O fascínio do conhecimento do Direito Processual Penal na era do
“protagonismo jurisdicional” e da comunicação científica digital

Revista Brasileira de Direito Processual Penal, vol. 3, núm. 2, mayo-agosto, 2017, pp. 459
-470

Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=673971398002>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

Editorial: O fascínio do conhecimento do Direito Processual Penal na era do “protagonismo jurisdicional” e da comunicação científica digital

Editorial: The fascination of knowledge of criminal procedural law in the age of “jurisdictional protagonism” and digital scientific communication

Bruna Capparelli

Doutoranda na *Alma Mater Studiorum* - Università di Bologna/Itália

Editora-assistente da RBDPP

bruna.capparelli2@unibo.it



<http://orcid.org/0000-0003-1249-2658>

A Revista Brasileira de Direito Processual Penal é um periódico eletrônico que mantém as características de seletividade e de filtro dos tradicionais periódicos impressos,¹ mas que aproveita a potencialidade da rede para facilitar os contatos entre os colaboradores e a transmissão dos artigos.

Pré-requisito principal de sua produção científica² é, sem dúvidas, a tempestividade, ou seja, a sua capacidade de ser distribuída o mais rapidamente possível, de modo a evitar o envelhecimento ou a perda de seu valor epistemológico, por meio de mecanismos de comunicação eficazes,³ consi-

¹ ALPIRANDI, Simone. *Creative commons: manuale operativo. Guida all'uso delle licenze e degli altri strumenti cc.* Viterbo: Nuovi equilibri, 2008, p. 11 s.

² GOODY, Jack. Il suono e i segni. L'interfaccia tra scrittura e oralità. Milano: il Saggiatore, 1989, p. 7 s.; GOODY, Jack. La logica della scrittura e l'organizzazione della società. Torino: Einaudi, 1981, p. 56 s.; GOVONI, Paola. Un pubblico per la scienza. La divulgazione scientifica dell'Italia in formazione. Roma: Carocci, 2002, p. 43 s.; LONGO, Brunella. La nuova editoria. Mercato, strumento e linguaggi del libro in internet, Milano: Editrice Bibliografica, 2001, p. 77 s.

³ BERNARDELLI, Andrea; PELLERY, Roberto. Il parlato e lo scritto. Milano: Bompiani, 1999 e BERNARDINI, Sandro. La logica della conoscenza scientifica. Napoli: Liguori, 1980, p. 23 s.

derado que, com o aumento da produção editorial, pareceu logo evidente que os instrumentos tradicionais de difusão dos conhecimentos – livros e revistas – não são capazes de satisfazer tal exigência com a mesma eficácia em relação ao passado.

Adota-se como meta a comunicação ao autor da decisão preliminar em até 60 dias (mas, no primeiro número de 2017, a média ficou em 30-45 dias), para posterior(es) rodada(s) de correção(ões) e publicação em até 4-6 meses (embora no primeiro número de 2017 a média da submissão até a publicação tenha ficado em 80-90 dias). Tais prazos, certamente, são mais curtos em comparação com a média das revistas nacionais de excelência, que, por experiência própria como autora, demoram de 6 a 9 meses para a decisão preliminar e de 12 a 18 meses para a publicação.

De fato, a difusão da Internet e a introdução de novos meios digitais de informação, como os *e-journal*, estão redimensionando a posição ocupada precedentemente pelas revistas de papel. Ademais, a RBDPP é também um fórum para a introdução e a apresentação de novas pesquisas, assim como para a crítica de pesquisas existentes: seu conteúdo assume a forma típica do artigo, contendo pesquisas originais, resenhas, etc.⁴

Disponibilizando gratuitamente um grande número de artigos e novos números da revista integralmente, juntamente ao extraordinário poder dos motores de pesquisa,⁵ tal acessibilidade torna progressivamente mais ágil a comunicação científica, por meio da qual os estúdios produzem, compartilham, avaliam e difundem os resultados do próprio trabalho. De fato, trata-se de um processo que vive e se desenvolve por uma pluralidade de fatores intrinsecamente integrados; um mecanismo que, com toda evidência, encontra mudanças cuja apresentação

⁴ BLOOM, Harold. *La saggezza dei libri*. Milano: Rizzoli, 2004; BLOOM, Harold. *Come si legge un libro (e perché)*. Milano: Rizzoli, 2000, p. 67 s.; BOLTER, Jay. David. *Lo spazio dello scrivere. Computer, ipertesti e storia della scrittura*. Milano: Vita e Pensiero, 1993, p. 55 s. e BOMPIANI, Valentino. *Il mestiere dell'editore*. Milano: Longanesi, 1998, p. 33 s.

⁵ BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *La realtà come costruzione sociale*, Bologna: il Mulino, 1969, p. 65 s.

é muito vasta no momento em que os resultados das investigações são veiculados por suportes digitais⁶ e pelas redes telemáticas.

Todavia, a invasão da tecnologia na já difícil relação entre Direito Processual Penal e linguagem incrementa exponencialmente a complexa atividade comunicativa do jurista.⁷ A presente análise visa, portanto, a uma primeira recognição em relação aos problemas que a transmissão do conhecimento do Processo Penal, em suas várias articulações, encontra hoje. Questiona-se, em primeiro lugar, o que se entende por comunicação científica diante as novas formas de comunicação eletrônica⁸ e as novas linguagens assumidas pelo Direito Processual Penal. Em segundo lugar, qual vínculo existe entre este meio de comunicação e a academia.⁹ Em terceiro lugar, quais são os circuitos intercorrentes en-

⁶ BAZLEN, Roberto. *Scritti*. In: BAZLEN, Roberto (org.). *Lettere editoriali*, Milano: Adelphi, 1984, p. 78 s.

⁷ “Os nexos e os ‘ambientes circunstantes’, sobretudo o conjunto. Foi e quer continuar sendo isto, o critério: até mesmo quando os caminhos se penetram e empurram a fortes distâncias. As páginas da introdução alguma coisa antecipam. Ora porém – com uma ordem complexiva circular ou talvez até invertida – é o caso retornar e escutar vozes específicas sobre aquela exigência de vínculos, aqui muito sentida. Em nome desta, seguem depois dois grandes temas: seja o uso da palavra; seja o ensinamento-aprendizado nas matérias da justiça” (NOBILI, Massimo. *Giustizia, parole, insegnamento*. In: NOBILI; Massimo. *L'immoralità necessaria. Citazioni e percorsi nel mondo della giustizia*. Bologna: il Mulino, 2009, p. 295) (tradução livre). Ver também: NOBILI, Massimo. Il processo e il diritto. In: FOFFANI, Luigi; ORLANDI, Renzo (org.). *Diritto e processo penale fra separazione accademica e dialettica applicata*. Bologna: BUP, 2016, p. 57 s. e CAPRIOLI, Francesco. Spunto introduttivo. In: FOFFANI, Luigi; ORLANDI, Renzo (org.). *Diritto e processo penale fra separazione accademica e dialettica applicata*. Bologna: BUP, 2016, p. 99 s.

⁸ CAVALLARO, Renato (org.). Lexikòn. Lessico per l’analisi qualitativa nella ricerca sociale, Roma: Edizioni Cierre, 2006; DE ROBBIO, Antonella. Archivi aperti e comunicazione scientifica, Napoli: Clio-Press, 2007, p. 87 s.

⁹ AZZARITI, Gaetano; BURGIO, Alberto; LUCARELLI, Alberto; MASTROPAOLO, Alfio (org.). Manifesto per l’Università pubblica. Roma: Derive Approdi, 2008, p. 4 s.; BERNARDINI, Carlo. Il cervello del Paese. Che cos’è o dovrebbe essere l’Università, Roma: Mondadori Università, 2008, p. 55 s.; CAPANO, Giliberto. La politica universitaria, Bologna: il Mulino, 2000, p. 33 s.; CAPANO, Giliberto. La professione accademica. Reclutamento, carriera e retribuzione in una università autonoma e responsabile. In: TOGON, Giuseppe (org.), *Una dote per il merito. Idee per la ricerca e l’università italiane*, Bologna: il Mulino, 2006, p. 17 s.; EDUFACTORY

tre dita comunicação e a sua relativa difusão na comunidade científica de referência. Em quarto lugar, qual a função ocupada pelo jurista processual-penalista e pela sua hermenêutica na sociedade da informação e da tecnologia informática. Refletir sobre o tema hoje é sempre mais urgente, diante de um quadro sistemático sobre o qual recaem grandes expectativas por parte da sociedade, mas também muitas desconfianças, e, às vezes, abertas hostilidades.

O Direito Processual Penal tornou-se um terreno de choque cultural e institucional. E nessa colisão das polêmicas, a RBDPP almeja conquistar espaço para a reflexão: argumentada e ponderada, mas sem esconder os problemas relevantes. De fato, na era como a nossa do uso emotivo do poder e do paternalismo judiciário, o real significado da norma não emerge quase nunca do dado textual, mas frequentemente este é constituído pela síntese do confronto entre poder legislativo, judiciário e academia. Dessa forma, o uso da palavra e da linguagem consolida sempre maior importância.

De fato, é útil sublinhar como a ciência iniciou-se “com a formação de uma linguagem científica, isto é, com aquela linguagem que faz de um conhecimento puramente subjetivo (a minha percepção) um conhecimento ao máximo grau intersubjetivo”.¹⁰ A exigência de uma linguagem científica rigorosa é relativa até mesmo às Ciências Jurídicas, especialmente em periódicos *online*, enquanto desafio científico, que não se identifica com os conteúdos específicos da Ciência Jurídica como conhecimento de um objeto (o ordenamento jurídico) normalmente expressado em proposições linguísticas. E na difusão do saber acessível livremente na rede telemática, a reflexão sobre as teorias gerais marcam a necessidade de uma linguagem que permita falar sobre finalidades, funções, interesses subintendidos às normas, e de organizar sistematicamente materiais normativos em relação a núcleos funcionais.

(org.). Università globale. Il nuovo mercato del sapere. Roma: Manifesto libri, 2008, p. 43 s.; ELIAS, Norbert. Coinvolgimento e distacco. Saggi di sociologia della conoscenza. Bologna: il Mulino, 1988, p. 23 s.

¹⁰ BOBBIO, Norberto. Scienza del diritto e analisi del linguaggio. In: SCARPELLI, Uberto (org.). *Diritto e analisi del linguaggio*. Milano: Edizioni di comunità, 1976. p. 34 s. (tradução livre).

Feitas essas premissas, considerada a progressiva influência da comunicação digital e a consequente marginalização da editoração tradicional de Direito Processual, juristas e *e-journal* representam, portanto, um insubstituível vetor de determinabilidade semântica em grau de contribuir a tonar razoavelmente acessíveis e compartilháveis as reflexões científicas.¹¹ Por outro lado, seria absurdo opor-se a estes instrumentos editoriais¹² capazes de fornecer uma preciosa contribuição para a reconstrução do saber e potencialmente menos falíveis em relação às publicações impressas. Diante dessas sólidas evidências, como documenta o próprio progresso tecnológico, ganhem mais força no debate científico ulteriores aspectos filosófico-políticos e filosófico-jurídicos, capazes de interromper um curto circuito que liquidaria a possibilidade de contra argumentações: êxito perturbador visto que se considera que a ciência é o lugar da palavra e do conflito entre opostas razões, e, sobretudo, pensa-se que de tudo isso o Direito Processual Penal é decorrência direta.

Nesse quadro delineado de mudanças editoriais e de informações voláteis,¹³ a RBDPP oferece estudos caracterizados por rigor metodológico e sistemático, no qual se insere também os perfis problemáticos em relação ao tema da linguagem.¹⁴ Em particular, refere-se

¹¹ EPSTEIN, Jason. *Il futuro di un mestiere. Libri reali e libri virtuali*. Milano: Sylvestre Bonnard, 2001, p. 47 s.; FERRAROTTI, Franco. *Leggere, leggersi*, Roma: Donzelli, 1998, p. 34 s.

¹² UFFICIO studi dell'associazione italiana editori (org.). *Investire per crescere. Materiali per una discussione*, Milano: AIE, 2006, p. 54 s.

¹³ MARCHETTI TRICAMO, Giuseppe; MALORINO, Tarquinio. *La fabbrica delle emozioni. Come si fa l'editore in Italia*, Milano: Franco Angeli, 2005, p. 45 s.; MASI, Mauro (org.). *L'autore nella rete. Creatività e proprietà intellettuale nell'editoria multimediale*, Milano: Guerini e associati, 2000, p. 34 s.; MCLUHAN, Marshall. *Gli strumenti del comunicare*, Milano: il Saggiatore, 1997, p. 39 s.; MIRANDOLA, Matilde; ATTANASIO, Pierfrancesco (org.). *La nuova economia del libro. L'editoria elettronica e le professioni del libro*, Milano: Istituto Poligrafico dello Stato, 1998, p. 67 s.; MONDADORI, Alberto. *Lettere di una vita 1922-1975*, Milano: Mondadori, 1996, p. 11 s.

¹⁴ “Sinto a necessidade de defender alguns valores”, porque agora “me parece que a linguagem seja [...] usada em modo aproximativo, casual, descuidado, e sinto um incômodo intolerável”. É como “uma epidemia pestilencial” (CALVINO, Italo. *Lezioni americane*. Milano: Mondadori, 1993, p. 67) (tradução livre).

à ideia geral de “lei” como símbolo de racionalidade, escudo contra o arbítrio do poder e garantia de tratamento igualitário em relação às decisões tomadas caso por caso com base em mutáveis avaliações particularistas sujeitas às influências das paixões.¹⁵ De fato, na justiça penal a palavra é a forma que contém a substância: assim como a música requer as notas encaixadas em pontuação, o Direito, e, em particular, o Direito Processual Penal, requer a palavra sintetizada em lei e em textos normativos. Que seja do Direito ou da música, a mensagem “é colocada na garrafa e lançada em mar aberto”;¹⁶ “bonito ou feio, este é entregue à escritura e o autor é plenamente responsável”.¹⁷ Sendo assim, a forma parece ser o *medium* necessário a várias finalidades: *in primis* a compreensão.

O autor, jurista ou compositor, sabe que o seu texto será compreendido “segundo uma complexa estratégia de interpretação”:¹⁸ essa “misteriosa e fascinante passagem” nunca é imediata, mas sempre veiculada por uma subjetiva atividade hermenêutica que pode assumir características muito diferentes, embora permaneçam imprescindíveis, de qualquer forma.¹⁹ Porém o percurso argumentativo do jurista, assim

¹⁵ Porém, como é notório, o ideal do “governo das leis”, que constitui sem dúvidas uma das ideias-força da cultura ocidental, foi-se historicamente declinando em modo diferente à segunda das diversas tradições político-constitucionais. Nesse contexto, o Estado de direito é concebido como Estado legislativo, no qual o parlamento foi elevado ao centro do sistema político institucional, e o direito considerou-se inteiramente absorvido na legislação. À lei geral e abstrata emanada pelo poder legislativo foi atribuída a função de governar e proteger as liberdades, enquanto o poder judiciário teria que ter assumido uma posição subalterna, ou seja, uma posição de simples órgão aplicador do ditame legislativo, com consequente interdição do poder criativo em sede hermenêutica.

¹⁶ PULITANÒ, Domenico. *Diritto penale*, Torino: Giappichelli, 2009, p. 155 (tradução livre).

¹⁷ KÀROLYI, Ottó. *La grammatica della musica. La teoria, le forme e gli strumenti musicali*, Torino: Einaudi, 2000, p. 21 (tradução livre).

¹⁸ ECO, Umberto. *I limiti dell'interpretazione*. Milano: Bompiani, 1990, p. 107 (tradução livre).

¹⁹ PALAZZO, Francesco. *Testo, contesto e sistema nell'interpretazione penalistica*. In: VOGLIOTTI, Massimo (org.). *Il tramonto della modernità giuridica. Un percorso interdisciplinare*, Torino: Giappichelli, 2008, p. 252 (tradução livre).

como o compasso na música, “desconta os limites inerentes a qualquer comunicação mediante linguagem”,²⁰ que não é nada a não ser “a essência da perfeição: contém todas as interpretações possíveis e, portanto, não limita a interpretação do intérprete”,²¹ porque o principal *medium* do direito vive de ambiguidade: combustível essencial de um processo evolutivo, sintoma claro de vitalidade do ordenamento jurídico e garantia de desenvolvimento.

Exatamente como um compositor, o jurista traduz o seu espírito criativo em sinais, dando a estes a força de sua própria autoridade. Todavia, “os sinais sobre o pentagrama são não mais do que uma ocasião”:²² uma imprescindível âncora a ser conjugada em base ao contexto em que o intérprete se contorce. E se o mundo das interpretações fosse governado por uma rígida uniformidade,²³ o ordenamento jurídico seguiria certamente um percurso lento, completamente inadequado à mutabilidade social típica do mundo contemporâneo. Contudo, que tal mutabilidade possa ser seguida somente por meio da mutabilidade da lei, muitos consideram uma ilusão:²⁴ esse mecanismo, às vezes perverso, ao contrário, representa o coração pulsante de todo o sistema jurídico vigente²⁵ e, consciente desse intrigante jogo de contrapesos, com frequência é exatamente aquele legislador-compositor a limitar com precisão absoluta os confins da norma, deixando ao incessante trabalho da jurisprudência, coadjuvada pela doutrina, a especificação dos vários tipos de interpretação.²⁶ Dessa forma o sistema jurídico ad-

²⁰ CIONE, Edmondo. Problemi di estetica musicale, *Logos*, 1938, p. 25 (tradução livre).

²¹ PULITANÒ, Domenico. *Op. cit.*, p. 155 (tradução livre).

²² CIONE, Edmondo. *Op. cit.*, p. 25 (tradução livre).

²³ Sobre as “regras” da complexa atividade hermenêutica, abundantemente: DAMER, Hans Georg. *Verità e metodo*. Milano: Bompiani, 1983, p. 11 s.

²⁴ Assim também: HASSEMER, Winfried. *Diritto giusto attraverso un linguaggio corretto? Sul divieto di analogia nel diritto penale*. *Ars interpretandi*, 1997, p. 176.

²⁵ MARCHESELLI, Alberto. *Magistrati dietro le sbarre. Farsa e tragedia nella giustizia penale italiana*. Milano: Melampo, 2009, p. 69 (tradução livre).

²⁶ Parafraseando Sócrates em *Cratilo*, Gustavo Zagrebelsky recorda uma fascinante discussão sobre a interpretação na qual o filósofo adverte de “não abusar das palavras, quase como que estas sejam somente o produto de nossas arbitrárias convenções” (ZAGREBELSKY, Gustavo. *Le note tra le leggi*. In:

quire flexibilidade. Os dogmas e os princípios se tornam limites da extensão, cuja função é impedir rompimentos sistemáticos com consequências nefastas.

Diante de tal panorama, discursos não menos complexos devem ser exigidos também para a comunicação científica digital.²⁷ Em particular, certamente deve-se ressaltar a necessidade de rigor no uso da linguagem nos textos informáticos, porque estes são iniludíveis, nos assaltam e nós os perseguimos. Às vezes desaparecem. Até mesmo nas áreas do Direito, como dito acima, esses espaços se expandem. Tendem a esconder a medida da qualidade, as proporções e as proveniências, porque, como é notório, a rede é um painel que pode conter qualquer dado, contribuindo a gerar relativismo, confusão, desorientação. Portanto, torna-se muito mais fundamental um controle rígido, com precisão linguística, porque aqueles que saberão desenvolver os próprios raciocínios com o máximo rigor e organizar de modo coerente seus pensamentos para torná-los claros e inteligíveis, se destacarão sempre como os mais persuasivos pela certeza e evidência de seu raciocínio.²⁸ E isso assegura força à questão e ao seu valor, lançando um ar-

²⁷ BRUNELLO, Mario; ZAGREBELSKY, Gustavo (org.). *Interpretare. Dialogo tra un musicista e un giurista*. Bologna: il Mulino, 2016, p. 38) (tradução livre).

²⁸ CADIOLI, Alberto. Letterati editori, Milano: il Saggiatore, 1995; BOURDIEU, Pierre. *Gli usi sociali della scienza. Per una clinica del campo scientifico*. Roma: Seam, 1999; BUCCHI, Massimiano. *La scienza in pubblico. Percorsi nella comunicazione*, Milano: McGraw-Hill, 2000, p. 12.

²⁸ Ver: WEBER, Max. *La scienza come professione*. In: WEBER, Max. *Il lavoro intellettuale come professione*. Torino: Einaudi, 1983, p. 16 s., segundo o qual “no campo científico tem uma própria ‘personalidade’ somente quem serve puramente seu objeto. E isso não se verifica somente no campo científico. Não se conhece algum grande artista que não seja inteiramente dedicado ao próprio objeto e que tenha servido outros fora deste [...]. Certamente não é uma ‘personalidade’ aquele que, como um empresário, leva si mesmo em destaque junto com o objeto ao qual deve-se dedicar, e gostaria de justificar a si mesmo com o ‘viver a própria experiência’, e pergunta: como demonstro ser algo mais de um simples ‘especialista’, como consigo dizer algo que não tenha sido já dito por ninguém na mesma forma ou com o mesmo conteúdo? Um fenômeno, este, que hoje se observa em larga escala e deixa em qualquer lugar uma marca de mesquinhos, desanimando aquele que faz tal questionamento, onde somente a dedicação à própria tarefa pode eleva-lo à altura e à dignidade do objeto que ele pretende servir. Nem diferentemente se verifica ao artista” (tradução livre).

gumento de discussão e atribuindo vida a seu conteúdo; caso contrário, o pensamento iria à falência e permaneceria mais uma ocasião perdida em relação à nossa responsabilidade com a transmissão do conhecimento²⁹ científico do Direito Processual.

REFERÊNCIAS

- ALPIRANDI, Simone. *Creative commons: manuale operativo. Guida all'uso delle licenze e degli altri strumenti cc.* Viterbo: Nuovi equilibri, 2008.
- AZZARITI, Gaetano; BURGIO, Alberto; LUCARELLI, Alberto; MASTROPAOLO, Alfio (org.). *Manifesto per l'Università pubblica*. Roma: Derive Approdi, 2008.
- BAZLEN, Roberto. Scritti. In: BAZLEN, Roberto (org.). *Lettore editoriali*. Milano: Adelphi, 1984.
- BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *La realtà come costruzione sociale*. Bologna: il Mulino, 1969.
- BERNARDELLI, Andrea; PELLERY, Roberto. *Il parlato e lo scritto*. Milano: Bompiani, 1999.
- BERNARDINI, Sandro. *La logica della conoscenza scientifica*. Napoli: Liguori, 1980.
- BERNARDINI, Carlo. *Il cervello del Paese*. Che cos'è o dovrebbe essere l'Università. Roma: Mondadori Università, 2008.
- BLOOM, Harold. *La saggezza dei libri*. Milano: Rizzoli, 2004.
- BLOOM, Harold. *Come si legge un libro (e perché)*. Milano: Rizzoli, 2000.

²⁹ Sobre a ideia de que a Universidade não incentive a reflexão sobre si mesma, sobre a qual os acadêmicos, que por profissão e, às vezes, por vocação, ensinam a problematizar a realidade envolvente, de fato, sejam os primeiros a conferir à academia uma áurea de sacralidade, impedindo qualquer desafio em relação à mudança, ver: MORCELLINI, Mario (org.). *Contro il declino dell'Università. Appunti e idee per una comunità che cambia*, Milano: il Sole 24 Ore, 2005; MORIN, Edgar. *I sette saperi necessari all'educazione del futuro*, Milano: Raffaello Cortina, 2001, p. 43 s. e MOSCATI, Roberto. *Chi governa l'università? Il mondo accademico italiano tra conversazione e mutamento*. Napoli: Liguori, 1997, p. 77, os quais defendem a necessidade de uma mais acurada e profunda reflexão sobre a academia, por meio da relação entre pesquisa e ensino, vida e saber, capaz de responder às exigências de uma sociedade que está continuamente em evolução.

- BOLTER, Jay. David. *Lo spazio dello scrivere*. Computer, ipertesti e storia della scrittura. Milano: Vita e Pensiero, 1993.
- BOMPIANI, Valentino. *Il mestiere dell'editore*. Milano: Longanesi, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. *Gli usi sociali della scienza*. Per una clinica del campo scientifico. Roma: Seam, 1999.
- BUCCHEI, Massimiano. *La scienza in pubblico*. Percorsi nella comunicazione. Milano: McGraw-Hill, 2000.
- CADIOLI, Alberto. *Letterati editori*. Milano: il Saggiatore, 1995.
- CALVINO, Italo. *Lezioni americane*. Milano: Mondadori, 1993.
- CAPANO, Giliberto. *La politica universitaria*. Bologna: il Mulino, 2000.
- CAPANO, Giliberto. La professione accademica. Reclutamento, carriera e retribuzione in una università autonoma e responsabile. In: TOGON, Giuseppe (org.). *Una dote per il merito. Idee per la ricerca e l'università italiane*. Bologna: il Mulino, 2006.
- CAPRIOLI, Francesco. Spunto introduttivo. In: FOFFANI, Luigi; ORLANDI, Renzo (org.). *Diritto e processo penale fra separazione accademica e dialettica applicata*. Bologna: BUP, 2016, p. 99 s.
- CAVALLARO, Renato (org.). Lexikòn. *Lessico per l'analisi qualitativa nella ricerca sociale*. Roma: Edizioni Cierre, 2006.
- CIONE, Edmondo. Problemi di estetica musicale, *Logos*, 1938, p. 25.
- DE ROBBIO, Antonella. *Archivi aperti e comunicazione scientifica*. Napoli: Clio-Press, 2007.
- ECO, Umberto. *I limiti dell'interpretazione*. Milano: Bompiani, 1990.
- EDUFACTORY (org.). *Università globale*. Il nuovo mercato del sapere. Roma: Manifesto libri, 2008.
- ELIAS, Norbert. *Coinvolgimento e distacco*. Saggi di sociologia della conoscenza. Bologna: il Mulino, 1988.
- EPSTEIN, Jason. *Il futuro di un mestiere*. Libri reali e libri virtuali. Milano: Sylvestre Bonnard, 2001.
- FERRAROTTI, Franco. *Leggere, leggersi*. Roma: Donzelli, 1998.
- GADAMER, Hans Georg. *Verità e metodo*. Milano: Bompiani, 1983.
- GOODY, Jack. *Il suono e i segni*. L'interfaccia tra scrittura e oralità. Milano: il Saggiatore, 1989.

- GOODY, Jack. *La logica della scrittura e l'organizzazione della società*. Torino: Einaudi, 1981.
- GOVONI, Paola. *Un pubblico per la scienza*. La divulgazione scientifica dell'Italia in formazione. Roma: Carocci, 2002.
- LONGO, Brunella. *La nuova editoria*. Mercato, strumento e linguaggi del libro in internet. Milano: Editrice Bibliografica, 2001.
- KÀROLYI, Ottó. *La grammatica della musica*. La teoria, le forme e gli strumenti musicali. Torino: Einaudi, 2000, p. 21.
- MARCHESELLI, Alberto. *Magistrati dietro le sbarre*. Farsa e tragedia nella giustizia penale italiana. Milano: Melampo, 2009.
- MARCHETTI TRICAMO, Giuseppe; MALORINO, Tarquinio. *La fabbrica delle emozioni*, Come si fa l'editore in Italia. Milano: Franco Angeli, 2005.
- MASI, Mauro (org.). *L'autore nella rete. Creatività e proprietà intellettuale nell'editoria multimediale*. Milano: Guerini e associati, 2000.
- MCLUHAN, Marshall. *Gli strumenti del comunicare*, Milano: il Saggiatore, 1997.
- MIRANDOLA, Matilde; ATTANASIO, Pierfrancesco (org.). *La nuova economia del libro. L'editoria elettronica e le professioni del libro*. Milano: Istituto Poligrafico dello Stato, 1998.
- MONDADORI, Alberto. *Lettere di una vita 1922-1975*. Milano: Mondadori, 1996.
- MORCELLINI, Mario (org.). *Contro il declino dell'Università*. Appunti e idee per una comunità che cambia. Milano: il Sole 24 Ore, 2005.
- MORIN, Edgar. *I sette saperi necessari all'educazione del futuro*. Milano: Raffaello Cortina, 2001.
- MOSCATI, Roberto. *Chi governa l'università?* Il mondo accademico italiano tra conversazione e mutamento. Napoli: Liguori, 1997.
- NOBILI, Massimo. Il processo e il diritto. In: FOFFANI, Luigi; ORLANDI, Renzo (org.). *Diritto e processo penale fra separazione accademica e dialettica applicata*. Bologna: BUP, 2016, p. 57 s.
- NOBILI, Massimo. Giustizia, parole, insegnamento. In: NOBILI; Massimo. *L'immoralità necessaria. Crazioni e percorsi nel mondo della giustizia*. Bologna: il Mulino, 2009. p. 295.
- PALAZZO, Francesco. Testo, contesto e sistema nell'interpretazione penalistica. In: VOGLIOTTI, Massimo (org.). *Il tramonto della modernità giuridica*. Un percorso interdisciplinare. Torino: Giappichelli, 2008, p. 252.

PROUST, Marcel. *Il piacere della lettura*. Milano: Net, 2002 (edizione fuori commercio).

PULITANÒ, Domenico. *Diritto penale*. Torino: Giappichelli, 2009, p. 155.

UFFICIO studi dell'associazione italiana editori (org.). *Investire per crescere. Materiali per una discussione*. Milano: AIE, 2006.

ZAGREBELSKY, Gustavo. Le note tra le leggi. In: BRUNELLO, Mario; ZAGREBELSKY, Gustavo (org.), *Interpretare. Dialogo tra un musicista e un giurista*. Bologna: il Mulino, 2016, 38 s.

WEBER, Max. La scienza come professione. In: WEBER, Max. *Il lavoro intellettuale come professione*. Torino: Einaudi, 1983, p. 16 s.

COMO CITAR ESTE EDITORIAL:

CAPPARELLI, Bruna. Editorial: O fascínio do conhecimento do Direito Processual Penal na era do “protagonismo jurisdiccional” e da comunicação científica digital. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 3, n. 2, p. 459-470, mai./ago. 2017. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v3i2.79>



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.